



Id:05D4ECC74DD8C395

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
	CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº DL 036. 169 /2022
DISPENSA Nº 036/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24º, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
OBJETO: a contratação de profissional especializado, por meio de dispensa de licitação, na prestação de serviços – de natureza não continuada – de elaboração e fornecimento de Laudos de Avaliação para imóveis localizados no município de Batalha-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI.
CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS FARIAS RODRIGUES
CPF Nº 010.617.813-05
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 500 – Rec. Ordinários
ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Id:10EF188A3A28C385

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 019/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 17 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, da Lei estadual nº 7.378 de 11 de maio de 2020 e pelos decretos municipais 004 e 005 de 2021,e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações religiosas, como é de costume geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais sobre os quais ficará a critério dos secretários de cada órgão ou entidade.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais que lhe competem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:05D4ECC74DD8BF70



DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia 17/06/2022 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guadalupe (PI) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 133, Incisos VI e XIII e CONSIDERANDO que o dia 17 de junho de 2022 cairá em uma sexta-feira e o dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) será feriado Nacional de Corpus Christi, consequentemente a procura pelos serviços do Município será mínima;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17/06/2022 em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guadalupe (PI).

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, como Saúde, Serviços de Vigilância, Limpeza Pública bem como os setores de Licitação, Assessoria Jurídica, Recursos Humanos, Contabilidade e outros assim considerados que atendam em regime de plantão e aqueles considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe (PI) em nove de junho de dois mil e vinte e dois.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Id:0471A74EF04ECOES



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: nº 009/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP PARA SUPRIR A NECESSIDADE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. REGIME: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Global . INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 13/06/2022 às 17:30 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/06/2022 às 08h:50 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES: À partir do dia 28/06/2022, às 09h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e portal da transparência: <http://guadalupe.pi.gov.br>. Maiores Informações: Sede da Prefeitura Municipal – Praça César Cals, 1300, Centro – ou email: prefeituraguadalupe@outlook.com. Rejane Paeslandim Soares. Pregoeira PMG.

Id:167C2E6BB050COE9



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: nº 010/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE URNAS E VESTUÁRIOS FUNERÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUADALUPE-PI. REGIME: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Global . INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 13/06/2022 às 17:30 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/06/2022 às 10h:50 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES: À partir do dia 28/06/2022, às 11h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e portal da transparência: <http://guadalupe.pi.gov.br>. Maiores Informações: Sede da Prefeitura Municipal – Praça César Cals, 1300, Centro – ou email: prefeituraguadalupe@outlook.com. Guadalupe-PI, 10 de junho de 2022. Rejane Paeslandim Soares. Pregoeira PMG.